

**DECRETO Nº 5.463, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2022.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol estará participando de mais uma Copa do Mundo de Futebol, motivo de orgulho e alegria a todo o povo brasileiro;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que este ano ocorrerá no Catar, na Ásia Continental; **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - No período de realização da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedecerá ao disposto neste Decreto, conforme abaixo estabelecido:

**I** – No dia **24/11/2022**, considerando que o início do jogo está previsto para as 16h (horário de Brasília), **o expediente será das 7:00h às 15:00h;**

**II** – No dia **28/11/2022**, considerando que o início do jogo está previsto para as 13h (horário de Brasília), **o expediente será das 7:00h às 12:00h, de forma ininterrupta (sem intervalo intrajornada);**

**III** - No dia **02/12/2022**, considerando que o início do jogo está previsto para as 16h (horário de Brasília), **o expediente será das 7:00h às 15:00h;**

**Art. 2º** - Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

**Parágrafo único** - Deverão os Secretários Municipais, responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal